



O Diretor-Presidente do Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, no uso de suas atribuições, com fundamento nos termos do artigo 31 Lei Complementar Municipal nº 174/2011 e artigo 100 da Lei Complementar Municipal 147/2011,

Informa:

Não houve reunião ordinária em Junho/2019 em razão da mudança de Sede do IBPREV.